



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 023/94

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A APROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) Fica a Prefeitura do Município de Angatuba autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para fazer face às despesas decorrentes da aquisição de um trator e implementos, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.06 Setor de Abastecimento
147.8 4120.002
0416.1121.055 = Equip.Mat.Permanente.....: R\$ 52.000,00

ART. 2º) Fica incluído no orçamento programa para 1994, o projeto para a aquisição de um trator com implementos agrícola, constante na Lei nº 055/93, de 20.12.1993 (Plano Plurianual de 1994 - 1997).

ART. 3º) As despesas decorrentes para a execução da presente correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

ART. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 de Setembro de 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -